	~
	×
	Š
	ĸ
	i١
	ū
	Č
	Ť
	.,
	*
	۶.
	۷
	2
	Ц
	α
	α
	щ
	ċ
	C
	\subset
\sim	α
œ	ď
m	α
\	\mathcal{L}
⇉	5
≤	CÓDICO: 01DCESTE.0DB3BO30.E88BAC35.105E7238
죠	й
_	!>
⋖	2
Щ	۲
\propto	۷
$\overline{\sim}$	
$\overline{}$	Σ
\sim	О
O	;
'n	۶
~	٠.
Ŋ.	ζ
ഗ	ŗ
⋖	•
$\overline{}$	C
\subseteq	a
\equiv	ē
$\overline{}$	-
=	7
Ĺ	÷
ģ	2
por,	o infe
e por ,	o info
te por ,	do a info
ente por ,	ada a infr
nente por ,	nada a infr
mente por ,	opposite a infe
almente por ,	r/enada a infr
italmente por ,	hr/enada a infr
igitalmente por ,	v hr/enada a infr
digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	ov hr/enada a inform
digitalmente por	on hr/enada a info
do digitalmente por ,	n any hr/enada a infr
ado digitalmente por ,	2
nado digitalmente por ,	2
sinado digitalmente por ,	2
ssinado digitalmente por ,	2
assinado digitalmente por	2
ii assinado d	2
ii assinado d	2
ii assinado d	in the tree am you hr/enada a infr
ii assinado d	2
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
Este documento foi assinado digitalmente por	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	o me ant ethione
ii assinado d	2

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº591/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11745/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus MANAUSMED.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Roberto Valiante de Souza (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6373/2018-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação. Determinação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1.** Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Roberto Valiante de Souza, responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus (MANAUSMED), no curso do exercício de 2017, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, § 1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação ao Sr.Roberto Valiante de Souza, responsável pelas contas do MANAUSMED, exercício de 2017,nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Determinar** à **Secretaria do Tribunal Pleno**, para que oficie o Responsável sobre o teor deste Acórdão, acompanhando cópia do Relatório-voto para conhecimento;
- **10.4.** Arquivar o presente processo, após cumpridas as formalidades legais.

Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	is seesse a site http://consults.tcs.sm.dov.hr/spede e informe a código: 04DC657E-aDR3B030-E88BAC35-105E7338
ste	÷
ш	0
	000
	ď
	.0
	ŷ
	ranguri

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



Proc. Nº _		
Fls. Nº		

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº591/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 16 de Julho de 2019.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente, em substituição), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza,
- Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente, em substituição

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral